

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE  
ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DA REGIÃO SUDESTE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE  
APOIO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS  
EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - MAIS  
GESTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01 / 2024**

**19 de abril de 2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DE EMPREENDIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES  
E / OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO  
SUDESTE PARA ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À  
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR - MAIS GESTÃO**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, área norte, à rodovia Washington Luís, Km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, devidamente representada por sua Gerente de Projetos, a Senhora Roziane Lourenço Barbosa, torna público a **ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES E / OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para acesso ao “Programa Nacional de Apoio à Qualificação da Gestão dos Empreendimentos da Agricultura Familiar – Mais Gestão” do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), sob a égide da Lei Federal nº 8.958/1994, Decreto Federal nº 8.241/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

**1-) DO OBJETO:**

1.1. O presente edital tem como objeto selecionar empreendimentos de Associações e/ou Cooperativas da Agricultura Familiar interessadas na recepção de ações voltadas à implementação do “Programa Nacional de Apoio à Qualificação da Gestão dos Empreendimentos da Agricultura Familiar - Mais Gestão” do Ministério de Desenvolvimento Agrário (<https://www.gov.br/mda/pt-br/portaria-institui-aco-es-para-o-fortalecimento-da-agricultura-familiar-2>), instituído pela Portaria do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) n.º 26, de 10 de agosto de 2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mda-n-26-de-10-de-agosto-de-2023-502415656>), compreendendo temas relacionados a: - ampliação da capacidade de

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

governança, liderança e eficiência econômica dos empreendimentos; - melhoria da gestão; - ampliação do acesso a produtos e serviços de apoio gerencial disponíveis em instituições dos setores público e privado; - desenvolvimentos de mecanismos que viabilizem o acesso aos mercados institucionais e privados; - facilitação do acesso ao crédito; - estímulo ao aumento do número de associados, em especial jovens e mulheres; - apoio à formação e consolidação de redes e centrais de comercialização de produtos da agricultura familiar; e - apoio à estruturação de arranjos produtivos, de processamento, de armazenagem e de logística.

1.2. Para efeitos deste edital, considera-se Cooperativa e Associação da Agricultura Familiar e / ou Reforma Agrária aquele que possuir em seu quadro de associados 50% (cinquenta por cento) ou mais membros considerados Agricultores Familiares nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.326/2006, possuidores de CAF ou DAP ou outros documentos que comprovem sua origem.

1.3. Este edital **não** prevê o repasse de recursos financeiros diretamente aos empreendimentos selecionados.

1.4. Os prazos, condições e demais informações para a adesão estão detalhadas no decorrer deste edital, sendo que os casos omissos serão levados à Comissão de Validação e Seleção Interna, designada pela FAI•UFSCar.

## **2-) DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital possui como objetivo atender à execução do projeto de extensão "Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão", da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar (<https://sistemas.fai.ufscar.br/Transparencia/Projeto/Detalhes>), que visa a implementação das ações do Programa Nacional de Apoio à Qualificação da Gestão dos Empreendimentos da Agricultura Familiar - Mais Gestão.

2.2. Os critérios apresentados neste edital buscam reforçar e respeitar a missão institucional e planejamento estratégico do MDA, em especial, a promoção de ações afirmativas para o desenvolvimento socioeconômico de agricultores familiares e assentados, o protagonismo de jovens e mulheres, fortalecimento do cooperativismo e

associativismo, geração de renda e agregação de valor, desenvolvimento territorial, valorização dos povos e comunidades tradicionais, produção agroecológica e participação popular.

### **3-) DAS AÇÕES OFERTADAS AOS INTERESSADOS:**

3.1. Os empreendimentos das Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar interessadas em aderir ao “Programa Nacional de Apoio à Qualificação da Gestão dos Empreendimentos da Agricultura Familiar - Mais Gestão”, que venham a ser selecionados neste edital, poderão contar com os seguintes aportes, serviços e ferramentas:

3.1.1. Atividades de formação e capacitação técnica (seminários, cursos, oficinas, reuniões técnicas, intercâmbios, entre outros) para associados, conselheiros e dirigentes dos empreendimentos;

3.1.2. Imersões em áreas específicas da gestão;

3.1.3. Construção e execução de plano de ação e qualificação de processos de planejamento e gestão;

3.1.4. Atividades de acompanhamento e orientação contábil, financeira, comercial, organizacional, ambiental, *marketing*, custos, agroindustrial, produtiva, entre outras de interesse específico;

3.1.5. Elaboração de projetos de investimentos, custeio e/ou capital de giro e prospecção das diversas fontes possíveis de financiamentos;

3.1.6. Elaboração e disponibilização de materiais didáticos e de suporte formativo (apostilas e cadernos técnicos, folders, audiovisuais, cartazes, entre outros);

3.1.7. Confeção de materiais de divulgação e promoção comercial, bem como de identidade visual do empreendimento e dos produtos (identidade visual, rótulos, marcas, informações nutricionais, entre outros);

3.1.8. Desenvolvimento de ações de pesquisa e inovação nas áreas de gestão;

3.1.9. Atividades de articulação, negociação, integração e intercooperação com outras organizações da Agricultura Familiar e representantes de governos, para participação em programas de compras institucionais de alimentos, mercados privados e diferenciados;

3.1.10. Disponibilização de metodologias de trabalho e horas técnicas de profissionais para apoio nas áreas de planejamento, gestão e execução de ações de aprimoramento nas unidades atendidas;

3.1.11. Outras ações, conforme plano de ação e especificidades territoriais.

3.2. As ações acima mencionadas serão realizadas conforme necessidades ou interesse das Associações e/ou Cooperativas selecionadas por este edital, que serão apresentadas em plano de ação específico a ser estabelecido entre a equipe executora do projeto de extensão gerenciado pela FAI•UFSCar e as Associações e/ou Cooperativas atendidas pela seleção deste edital, seguindo os objetivos e as limitações do Programa Mais Gestão, podendo compatibilizar etapas já desenvolvidas/realizadas em outros projetos ou programas.

#### **4-) DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS:**

4.1. Poderão participar deste Edital as Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar, constituídas e situadas na região Sudeste do Brasil.

4.2. Não serão admitidos neste edital empreendimentos isolados ou a participação de cooperativa ou associações que não atendem às condições deste Edital.

#### **5-) DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1. O processo seletivo dos empreendimentos que objetiva o presente edital se dará em 02 (duas) fases distintas, a saber: Fase 1 – Inscrições e Fase 2 – Classificação e envio dos documentos comprobatórios - análise da documental.

## 5.2. Fase 1 – Inscrição:

5.2.1. Poderão requerer a participação neste processo de seleção as Associações e as Cooperativas da Agricultura Familiar elegíveis nos termos deste edital, preenchendo a ficha de inscrição e enviando os documentos citados, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/wc3C5UB1en1MPYz78> ou pelo QR Code abaixo (é necessário logar com uma conta do Gmail), impreterivelmente, no período de 19/04/2024 a 29/04/2024.



5.2.1.1. Ficha de Inscrição disponibiliza no formulário eletrônico, conforme documento constante do Anexo 2 deste edital.

5.2.1.2. Cópia atualizada do Estatuto Social da Associação/Cooperativa.

5.2.2. A FAI•UFSCar não se responsabiliza por problemas técnicos, ou de fornecimento de energia elétrica, ou de rede, ou outros que possam impedir ou prejudicar a efetiva inscrição da Associação/Cooperativa interessada.

## 5.3. Fase 2 – Classificação e Análise Documental:

5.3.1. Após o encerramento do prazo e confirmação das inscrições, as organizações participantes inscritas serão distribuídas em 10 (dez) lotes, de acordo com o município sede da organização apontado no ato da inscrição, sendo que o lote para o qual a inscrição da organização será direcionada correspondente ao disposto no Anexo 1 deste edital.

5.3.2. As informações apontadas na ficha de inscrição por cada organização participante inscrita serão consideradas para pontuação e ranqueamento das organizações, por lote, de acordo com os seguintes itens de pontuação:

ITEM		CONTAGEM	MÁX. PONTOS
1	<b>Empreendimento oriundo de assentamento ou reforma agrária</b>	Se SIM (06 pontos)	6
2	<b>Integra formalmente central ou rede de cooperação com outras</b>	Se SIM (04 pontos)	4
3	<b>Percentual total de Mulheres* sócias</b>	Entre 75% a 100% sócias (04 pontos)	4
		Entre 50% a 75% sócias (02 pontos)	
		Entre 25% a 50% sócias (01 ponto)	
4	<b>Percentual total de Jovens (-29) sócios</b>	Entre 75% a 100% sócios (04 pontos)	4
		Entre 50% a 75% sócios (02 pontos)	
		Entre 25% a 50% sócios (01 ponto)	
5	<b>Percentual total de sócios que façam parte de povos e comunidades tradicionais (PCTs)* - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros</b>	Entre 75% a 100% sócios (04 pontos)	4
		Entre 50% a 75% sócios (02 pontos)	
		Entre 25% a 50% sócios (01 ponto)	
6	<b>Número de Mulheres na Direção ou conselhos da Organização</b>	5 ou mais (04 pontos)	4
		3 ou 4 (02 pontos)	
		1 ou 2 (01 ponto)	
7	<b>Número de Jovens (-29) sócios na Direção ou conselhos da Organização</b>	5 ou mais (04 pontos)	4
		3 ou 4 (02 pontos)	
		1 ou 2 (01 ponto)	
8	<b>Número de sócios que façam parte de povos e comunidades tradicionais (PCTs) - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros na Direção ou conselhos da Organização</b>	5 ou mais (04 pontos)	4
		3 ou 4 (02 pontos)	
		1 ou 2 (01 ponto)	
9	<b>Tamanho da Organização</b>	Mais de 100 associados (10 pontos)	10
		De 50 a 100 associados (05 pontos)	
		De 20 a 49 associados (02 pontos)	
10	<b>Contratos firmados com compras governamentais (PNAE)</b>	1 ponto por contrato (máximo 08 pontos)	8
11	<b>Contratos firmados com compras governamentais (PAA)</b>	1 ponto por contrato (máximo 08 pontos)	8
12	<b>Participação em feiras ou eventos municipais ou regionais ou responsável por ponto de venda fixo/permanente</b>	01 ponto por Feira/Evento (máximo de 04 pontos)	4
13	<b>Produção agroecológica, sociobiodiversidade ou orgânica CERTIFICADA - OCS, SPG e Terceira Parte</b>	01 pontos por ano de certificação (máximo de 08 pontos)	8
14	<b>Possui unidades de processamento ou agregação de valor (agroindústria)</b>	02 pontos por unidade (máximo de 08 pontos)	8
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>80</b>

#### **5.4. Critério de desempate:**

5.4.1. No caso de empate serão consideradas as maiores pontuações nos itens: **3 - Percentual total de mulheres sócias; 5 - Percentual total de sócios que façam parte de povos e comunidades tradicionais (PCTs) - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros;** e **4- Percentual total de Jovens (pessoas menores de 29 anos) sócios,** respectivamente, para desempate.

**5.5.** Cabe ressaltar que os empreendimentos que não pontuarem em um ou mais desses itens serão classificados de acordo com a pontuação obtida sem prejuízo de desclassificação.

**5.6.** De acordo com o cronograma constante na cláusula 12 deste edital, serão divulgados os resultados da classificação das organizações participantes inscritas, dentro de cada lote inscrito.

**5.7.** As 05 (cinco) organizações primeiras colocadas, de cada um dos 10 (dez) lotes serão, comunicados via e-mail cadastrado no ato da inscrição, respeitando-se a posição classificatória de cada organização.

**5.8.** Os responsáveis por cada um dos empreendimentos classificados deverão providenciar a comprovação documental das informações manifestadas no ato da inscrição, de acordo com o listado no Anexo 3 deste edital.

**5.9.** Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados via formulário eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação sobre a classificação do empreendimento dentre as cinco primeiras posições do lote, por meio do link eletrônico que será enviado via e-mail cadastrado pela Cooperativa ou Associação, no ato da inscrição.

**5.10.** O prazo para análise e aceite da documentação pela Comissão de Validação e Seleção Interna será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do seu recebimento.

5.10.1. Em caso do não aceite ou ausência de algum documento comprobatório, a organização do empreendimento selecionado terá o prazo de mais 2 (dois) dias



úteis, a partir da comunicação via e-mail sobre o não aceite ou a ausência de algum documento comprobatório, para providenciar e encaminhar a documentação indicada, sob pena de reclassificação na lista de seleção.

**5.11.** Em caso de persistência da não comprovação documental exigida, após decorridos os prazos mencionados nos itens 5.9 e 5.10, o empreendimento será reclassificado de acordo com a pontuação que comprovou e, assim, será realocado na lista classificatória do respectivo lote. Caso algum empreendimento seja reclassificado por inconsistência documental ou não comprovação documental, os próximos colocados serão comunicados, respeitando-se a ordem classificatória inicial, até que sejam preenchidas as 05 (cinco) vagas por lote. Os mesmos prazos citados acima para comprovação documental se aplicam para empreendimentos que sejam convocados após a reclassificação de um selecionado anterior.

#### **6-) DO RESULTADO FINAL:**

6.1. O resultado final da Seleção será divulgado de acordo com o Cronograma constante da cláusula 12 do presente edital, através do site <https://sistemas.fai.ufscar.br/home/noticias>.

6.2. O início dos atendimentos aos empreendimentos selecionados em cada um dos lotes dependerá de disponibilidade técnica, operacional e orçamentária.

6.3. Todos os empreendimentos inscritos, mesmo que não selecionados inicialmente entre os 5 (cinco) primeiros de cada lote, permanecerão em cadastro de reserva na ordem classificatória do lote a que fizer parte e poderão ser posteriormente comunicados, de acordo com a listagem de classificação e a depender de disponibilidade técnica, operacional e orçamentária, para que apresentem documentação comprobatória a fim de receber atendimento ofertado por este edital, observados os prazos mencionados nas cláusulas 5.9 e 5.10 deste edital que também se aplicarão a esses casos.

## **7-) DAS CONTRAPARTIDAS:**

7.1. Ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA cabe elaborar e coordenar a política pública, com sua estratégia de implementação e estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste edital.

7.2. A Universidade Federal de São Carlos – UFSCar coordenará a execução das ações previstas neste edital, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados.

7.3. A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar será responsável pela gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução deste edital.

7.4. As Associações e Cooperativas que submeterem inscrição a este edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos planos de ação, especialmente no que se refere a:

7.4.1 Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas;

7.4.2. Carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de associados ou cooperados para acompanhamento das atividades dos extensionistas, compatível com os da equipe executora dos projetos de acordo com os planos de trabalho firmados;

7.4.3. Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pela UFSCar ou MDA.

7.5. As Associações e Cooperativas que, durante a execução, não atenderam às exigências dispostas neste edital e/ou não promoverem as condições necessárias ao desenvolvimento

dos planos de ação, conforme item 7.4, perderão o direito de participação no Programa e o próximo colocado será comunicado e chamado à participação, respeitando-se a ordem classificatória do respectivo lote.

### **8-) DO RECURSO:**

8.1. A interposição de recursos ao resultado final deste edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [credenciamento.fai@gmail.com](mailto:credenciamento.fai@gmail.com) impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma constante do item 12 deste edital.

8.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original exigido neste edital, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.

8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico [credenciamento.fai@gmail.com](mailto:credenciamento.fai@gmail.com), tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no Cronograma constante do item 12.

### **9-) DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos planos de ação desenvolvidos no âmbito deste edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA e de eventuais outros apoiadores.

### **10-) PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada organização participante, cujo empreendimento tenha sido contemplado pela seleção deste edital, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do atendimento prestado.

10.2. Caso as atividades realizadas nos planos de ação desenvolvidos no âmbito deste edital tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo direitos de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo nos termos estabelecido pela Lei Federal n.º 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 5.563/2005, pela Lei Federal n.º 9.279/1996 e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam a matéria.

### **11-) CLÁUSULA DE RESERVA:**

11.1. A FAI•UFSCar reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, que serão levados à Comissão de Validação e Seleção Interna designada pela FAI•UFSCar.

### **12-) CRONOGRAMA:**

12.1 Para esse edital será o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação Edital	19/04/2024
Recebimento das Inscrições	19/04/2024 a 29/04/2024
Fase de análise, pontuação e seleção empreendimentos	30/04/2024 a 03/05/2024
Publicação da listagem de empreendimentos selecionados, com suas respectivas pontuações.	06/05/2024
Interposição de recurso quanto a classificação	08/05/2024 a 09/05/2024
Homologação do resultado parcial	10/05/2024
Comprovação documental dos empreendimentos selecionados	11/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação dos resultados após comprovação documental	22/05/2024

Prazo para recursos	22/05/2024 a 23/05/2024
Publicação da listagem definitiva dos empreendimentos selecionados.	24/05/2024

### **13-) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei Federal 14.133/2021.

13.2. Fica reservado ao MDA, à UFSCar e à FAI•UFSCar o direito de, durante a execução dos planos de ação, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

13.3. Todas as informações relacionadas a este edital serão divulgadas por meio de endereço eletrônico <https://sistemas.fai.ufscar.br/home/noticias>.

13.4. As dúvidas acerca deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: [credenciamento.fai@gmail.com](mailto:credenciamento.fai@gmail.com).

13.5. A Comissão de Validação e Seleção Interna, designada pela FAI•UFSCar será composta pelos seguintes membros: Alberto Luciano Carmassi, Alex Yoshinori Kawakami e Clalber Rogério Ferreira.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

**Roziane Loureiro Barbosa**  
Gerente de Projetos da FAI•UFSCar

**ANEXO 1**  
**LOTES E RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDESTE**  
**ABRANGIDOS NESTE EDITAL**

**LOTE 1**

**MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO:**

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, ALAMBARI, ALUMÍNIO, ANGATUBA, APIAÍ, ARAÇARIGUAMA, ARAÇOIABA DA SERRA, ARANDU, AVARÉ, BARÃO DE ANTONINA, BARRA DO CHAPÉU, BOITUVA, BOM SUCESSO DE ITARARÉ, BURI, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CAPÃO BONITO, CAPELA DO ALTO, CERQUEIRA CÉSAR, CERQUILHO, CESÁRIO LANGE, CORONEL MACEDO, GUAPIARA, GUAREÍ, IARAS, IBIÚNA, IPERÓ, ITABERÁ, ITAÍ, ITAOCA, ITAPETININGA, ITAPEVA, ITAPIRAPUÃ PAULISTA, ITAPORANGA, ITARARÉ, ITU, JUMIRIM, MAIRINQUE, MANDURI, NOVA CAMPINA, ÓLEO, PARANAPANEMA, PEREIRAS, PIEDADE, PILAR DO SUL, PORANGABA, PORTO FELIZ, QUADRA, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, RIVERSUL, SALTO, SALTO DE PIRAPORA, SÃO MIGUEL ARCANJO, SÃO ROQUE, SARAPUÍ, SOROCABA, TAGUAÍ, TAPIRAÍ, TAQUARITUBA, TAQUARIVAÍ, TATUÍ, TIETÊ, TORRE DE PEDRA, VOTORANTIM.

**LOTE 2**

**MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO:**

BARRA DO TURVO, CAJATI, CANANÉIA, ELDORADO, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, IPORANGA, JACUPIRANGA, JUQUIÁ, MIRACATU, PARIQUERA-AÇU, REGISTRO, SETE BARRAS.

**LOTE 3**

**MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO:**

ADAMANTINA, ALFREDO MARCONDES, ALTO ALEGRE, ÁLVARES MACHADO, ÁLVARO DE CARVALHO, ALVINLÂNDIA, ANDRADINA, ANHUMAS, ARAÇATUBA, ARCO-ÍRIS, ASSIS, AURIFLAMA, AVANHANDAVA, BARBOSA, BASTOS, BENTO DE ABREU, BERNARDINO DE CAMPOS, BILAC, BIRIGUI, BORÁ, BRAÚNA, BREJO ALEGRE, BURITAMA, CAIABU, CAIUÁ, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CÂNITAR, CASTILHO, CHAVANTES, CLEMENTINA, COROADOS, CRUZÁLIA, DRACENA, ECHAPORÃ, EMILIANÓPOLIS, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTRELA DO NORTE, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, FARTURA, FERNÃO, FLORA RICA, FLÓRIDA PAULISTA, FLORÍNEA, GABRIEL MONTEIRO, GÁLIA, GARÇA, GASTÃO VIDIGAL, GENERAL SALGADO, GETULINA, GLICÉRIO, GUAIMBÊ, GUARAÇAI, GUARARAPES, GUZOLÂNDIA, HERCULÂNDIA, IACRI, IBIRAREMA, IEPÊ, ILHA SOLTEIRA, INDIANA, INÚBIA PAULISTA, IPAUSSU, IRAPURU, ITAPURA, JOÃO RAMALHO, JÚLIO MESQUITA, JUNQUEIRÓPOLIS, LAVÍNIA, LOURDES, LUCÉLIA,

LUIZIÂNIA, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MAGDA, MARABÁ PAULISTA, MARACAÍ, MARIÁPOLIS, MARÍLIA, MARTINÓPOLIS, MIRANDÓPOLIS, MIRANTE DO PARANAPANEMA, MONÇÕES, MONTE CASTELO, MURUTINGA DO SUL, NANTES, NARANDIBA, NOVA CASTILHO, NOVA GUATAPORANGA, NOVA INDEPENDÊNCIA, NOVA LUZITÂNIA, OCAUÇU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, OSVALDO CRUZ, OURINHOS, OURO VERDE, PACAEMBU, PALMITAL, PANORAMA, PARAGUAÇU PAULISTA, PARAPUÃ, PAULICÉIA, PEDRINHAS PAULISTA, PENÁPOLIS, PEREIRA BARRETO, PIACATU, PIQUEROBI, PIRAJU, PIRAPOZINHO, PLATINA, POMPÉIA, PRACINHA, PRESIDENTE BERNARDES, PRESIDENTE EPITÁCIO, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE VENCESLAU, QUATÁ, QUEIROZ, QUINTANA, RANCHARIA, REGENTE FEIJÓ, RIBEIRÃO DO SUL, RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, RINÓPOLIS, ROSANA, RUBINÉIA, SAGRES, SALMOURÃO, SALTO GRANDE, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SANTA MERCEDES, SANTO ANASTÁCIO, SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, SANTO EXPEDITO, SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, SÃO PEDRO DO TURVO, SARUTAÍÁ, SUD MENNUCCI, TACIBA, TARABAI, TARUMÃ, TEJUPÁ, TEODORO SAMPAIO, TIMBURI, TUPÃ, TUPI PAULISTA, TURIÚBA, VALPARAÍSO, VERA CRUZ, ZACARIAS

#### LOTE 4

##### MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO:

ADOLFO, AGUDOS, ALTAIR, ALTINÓPOLIS, ÁLVARES FLORENCE, AMÉRICO BRASILIENSE, AMÉRICO DE CAMPOS, ANHEMBI, APARECIDA D'OESTE, ARAMINA, ARARAQUARA, AREALVA, AREIÓPOLIS, ARIRANHA, ASPÁSIA, AVAÍ, BADY BASSITT, BALBINOS, BÁLSAMO, BARIRI, BARRA BONITA, BARRETOS, BARRINHA, BATATAIS, BAURU, BEBEDOURO, BOA ESPERANÇA DO SUL, BOCAINA, BOFETE, BORACÉIA, BORBOREMA, BOREBI, BOTUCATU, BRODOWSKI, BROTAS, BURITIZAL, CABRÁLIA PAULISTA, CAFELÂNDIA, CAJOBI, CAJURU, CÂNDIDO RODRIGUES, CARDOSO, CÁSSIA DOS COQUEIROS, CATANDUVA, CATIGUÁ, CEDRAL, COLINA, COLÔMBIA, CONCHAS, COSMORAMA, CRAVINHOS, CRISTAIS PAULISTA, DESCALVADO, DIRCE REIS, DOBRADA, DOIS CÓRREGOS, DOLCINÓPOLIS, DOURADO, DUARTINA, DUMONT, ELISIÁRIO, EMBAÚBA, ESTRELA D'OESTE, FERNANDO PRESTES, FERNANDÓPOLIS, FLOREAL, FRANCA, GAVIÃO PEIXOTO, GUAÍÇARA, GUAÍRA, GUAPIAÇU, GUARÁ, GUARACI, GUARANI D'OESTE, GUARANTÃ, GUARIBA, GUATAPARÁ, IACANGA, IBATÉ, IBIRÁ, IBITINGA, ICÉM, IGARAÇU DO TIETÊ, IGARAPAVA, INDIAPORÃ, IPIGUÁ, IPUÃ, IRAPUÃ, ITAJOBI, ITAJU, ITÁPOLIS, ITAPUÍ, ITATINGA, ITIRAPINA, ITIRAPUÃ, ITUVERAVA, JABORANDI, JABOTICABAL, JACI, JALES, JARDINÓPOLIS, JAÚ, JERIQUEARA, JOSÉ BONIFÁCIO, LENÇÓIS PAULISTA, LINS, LUCIANÓPOLIS, LUÍS ANTÔNIO, MACATUBA, MACAUBAL, MACEDÔNIA, MARAPOAMA, MARINÓPOLIS, MATÃO, MENDONÇA, MERIDIANO, MESÓPOLIS, MIGUELÓPOLIS, MINEIROS DO TIETÊ, MIRA ESTRELA, MIRASSOL, MIRASSOLÂNDIA, MONTE ALTO, MONTE APRAZÍVEL, MONTE AZUL PAULISTA, MORRO AGUDO, MOTUCA, NEVES

PAULISTA, NHANDEARA, NIPOÃ, NOVA ALIANÇA, NOVA CANAÃ PAULISTA, NOVA EUROPA, NOVA GRANADA, NOVAIS, NOVO HORIZONTE, NUPORANGA, OLÍMPIA, ONDA VERDE, ORINDIÚVA, ORLÂNDIA, OUROESTE, PALESTINA, PALMARES PAULISTA, PALMEIRA D'OESTE, PARAÍSO, PARANAPUÃ, PARDINHO, PARISI, PATROCÍNIO PAULISTA, PAULISTÂNIA, PAULO DE FARIA, PEDERNEIRAS, PEDRANÓPOLIS, PEDREGULHO, PINDORAMA, PIRAJUÍ, PIRANGI, PIRASSUNUNGA, PIRATININGA, PITANGUEIRAS, PLANALTO, POLONI, PONGAÍ, PONTAL, PONTALINDA, PONTES GESTAL, POPULINA, PORTO FERREIRA, POTIRENDABA, PRADÓPOLIS, PRATÂNIA, PRESIDENTE ALVES, PROMISSÃO, REGINÓPOLIS, RESTINGA, RIBEIRÃO BONITO, RIBEIRÃO CORRENTE, RIBEIRÃO PRETO, RIFAINA, RINCÃO, RIOLÂNDIA, RUBINÉIA, SABINO, SALES, SALES OLIVEIRA, SANTA ADÉLIA, SANTA ALBERTINA, SANTA CLARA D'OESTE, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SANTA ERNESTINA, SANTA FÉ DO SUL, SANTA LÚCIA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SANTA RITA D'OESTE, SANTA ROSA DE VITERBO, SANTA SALETE, SANTANA DA PONTE PENSA, SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, SÃO CARLOS, SÃO FRANCISCO, SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, SÃO JOÃO DE IRACEMA, SÃO JOAQUIM DA BARRA, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO MANUEL, SÃO SIMÃO, SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, SERRA AZUL, SERRANA, SERTÃOZINHO, SEVERÍNIA, SUZANÁPOLIS, TABAPUÃ, TABATINGA, TAIACU, TAIÚVA, TANABI, TAQUARAL, TAQUARITINGA, TERRA ROXA, TORRINHA, TRABIJU, TRÊS FRONTEIRAS, TURMALINA, UBARANA, UBIRAJARA, UCHOA, UNIÃO PAULISTA, URÂNIA, URU, URUPÊS, VALENTIM GENTIL, VIRADOURO, VISTA ALEGRE DO ALTO, VITÓRIA BRASIL, VOTUPORANGA.

#### LOTE 5

##### MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO:

ARUJÁ, BARUERI, BERTIOGA, BIRITIBA MIRIM, CAIEIRAS, CAJAMAR, CARAPICUÍBA, COTIA, CUBATÃO, DIADEMA, EMBU DAS ARTES, EMBU-GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, GUARAREMA, GUARUJÁ, GUARULHOS, ITANHAÉM, ITAPECERICA DA SERRA, ITAPEVI, ITAQUAQUECETUBA, ITARIRI, JANDIRA, JUQUITIBA, MAIRIPORÃ, MAUÁ, MOGI DAS CRUZES, MONGAGUÁ, OSASCO, PEDRO DE TOLEDO, PERUÍBE, PIRAPORA DO BOM JESUS, POÁ, PRAIA GRANDE, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SALESÓPOLIS, SANTA ISABEL, SANTANA DE PARNAÍBA, SANTO ANDRÉ, SANTOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, SÃO LOURENÇO DA SERRA, SÃO PAULO, SÃO VICENTE, SUZANO, TABOÃO DA SERRA, VARGEM GRANDE PAULISTA.

#### LOTE 6

##### MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO:

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



APARECIDA, ARAPEÍ, AREIAS, BANANAL, CAÇAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CAMPOS DO JORDÃO, CANAS, CARAGUATATUBA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, IGARATÁ, ILHABELA, JACAREÍ, JAMBEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, MONTEIRO LOBATO, NATIVIDADE DA SERRA, PARAIBUNA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENÇÃO DA SERRA, ROSEIRA, SANTA BRANCA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, SÃO SEBASTIÃO, SILVEIRAS, TAUBATÉ, TREMEMBÉ, UBATUBA.

**MUNICÍPIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

BARRA DO PIRAÍ, BARRA MANSA, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, ITATIAIA, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES, PINHEIRAL, PIRAÍ, PORTO REAL, QUATIS, RESENDE, RIO CLARO, RIO DAS FLORES, VALENÇA, VASSOURAS, VOLTA REDONDA.

**LOTE 7**

**MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO:**

ÁGUAÍ, ÁGUAS DA PRATA, ÁGUAS DE LINDÓIA, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, AMERICANA, AMPARO, ANALÂNDIA, ARARAS, ARTUR NOGUEIRA, ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDÕES, BRAGANÇA PAULISTA, CABREÚVA, CACONDE, CAMPINAS, CAMPO LIMPO PAULISTA, CAPIVARI, CASA BRANCA, CHARQUEADA, CONCHAL, CORDEIRÓPOLIS, CORUMBATAÍ, COSMÓPOLIS, DIVINOLÂNDIA, ELIAS FAUSTO, ENGENHEIRO COELHO, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, ESTIVA GERBI, HOLAMBRA, HORTOLÂNDIA, INDAIATUBA, IPEÚNA, IRACEMÁPOLIS, ITAPIRA, ITATIBA, ITOBI, ITUPEVA, JAGUARIÚNA, JARINU, JOANÓPOLIS, JUNDIAÍ, LARANJAL PAULISTA, LEME, LIMEIRA, LINDÓIA, LOUVEIRA, MOCOCA, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, MOMBUCA, MONTE ALEGRE DO SUL, MONTE MOR, MORUNGABA, NAZARÉ PAULISTA, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, PEDRA BELA, PEDREIRA, PINHALZINHO, PIRACAIA, PIRACICABA, RAFARD, RIO CLARO, RIO DAS PEDRAS, SALTINHO, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SANTA GERTRUDES, SANTA MARIA DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DE POSSE, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO PEDRO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, SERRA NEGRA, SOCORRO, SUMARÉ, TAMBAÚ, TAPIRATIBA, TUIUTI, VALINHOS, VARGEM, VARGEM GRANDE DO SUL, VÁRZEA PAULISTA, VINHEDO.

**MUNICÍPIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS:**

AGUANIL, AIURUOCA, ALAGOA, ALBERTINA, ALFENAS, ALPINÓPOLIS, ALTEROSA, ANDRADAS, ARCEBURGO, AREADO, BAEPENDI, BANDEIRA DO SUL, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS DA PENHA, BOM REPOUSO, BOM SUCESSO, BORDA DA MATA, BOTELHOS, BRAZÓPOLIS, BUENO BRANDÃO, CABO VERDE,

CACHOEIRA DE MINAS, CALDAS, CAMANDUCAIA, CAMBUÍ, CAMBUQUIRA, CAMPANHA, CAMPESTRE, CAMPO BELO, CAMPO DO MEIO, CAMPOS GERAIS, CANA VERDE, CANDEIAS, CAPETINGA, CAPITÓLIO, CAREAÇU, CARMO DA CACHOEIRA, CARMO DE MINAS, CARMO DO RIO CLARO, CARRANCAS, CARVALHÓPOLIS, CARVALHOS, CÁSSIA, CAXAMBU, CLARAVAL, CONCEIÇÃO DA APARECIDA, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, CONCEIÇÃO DOS OUROS, CONGONHAL, CONSOLAÇÃO, COQUEIRAL, CORDISLÂNDIA, CÓRREGO DO BOM JESUS, CRISTAIS, CRISTINA, CRUZÍLIA, DELFIM MOREIRA, DELFINÓPOLIS, DIVISA NOVA, DOM VIÇOSO, DORESÓPOLIS, ELÓI MENDES, ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, ESTIVA, EXTREMA, FAMA, FORTALEZA DE MINAS, GONÇALVES, GUAPÉ, GUARANÉSIA, GUAXUPÉ, HELIODORA, IBIRACI, IBITIÚRA DE MINAS, IBITURUNA, IJACI, ILCÍNEA, INCONFIDENTES, INGAÍ, IPUÍUNA, ITAJUBÁ, ITAMOGI, ITAMONTE, ITANHANDU, ITAPEVA, ITAÚ DE MINAS, ITUMIRIM, ITUTINGA, JACUÍ, JACUTINGA, JESUÂNIA, JURUAIA, LAMBARI, LAVRAS, LUMINÁRIAS, MACHADO, MARIA DA FÉ, MARMELÓPOLIS, MINDURI, MONSENHOR PAULO, MONTE BELO, MONTE SANTO DE MINAS, MONTE SIÃO, MUNHOZ, MUZAMBINHO, NATÉRCIA, NEPOMUCENO, NOVA RESENDE, OLÍMPIO NORONHA, OURO FINO, PARAGUAÇU, PARAISÓPOLIS, PASSA QUATRO, PASSOS, PEDRALVA, PERDÕES, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, PIUMHI, POÇO FUNDO, POÇOS DE CALDAS, POUSO ALEGRE, POUSO ALTO, PRATÁPOLIS, RIBEIRÃO VERMELHO, SANTA RITA DE CALDAS, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SANTANA DA VARGEM, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SÃO BENTO ABADE, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, SÃO JOÃO DA MATA, SÃO JOSÉ DA BARRA, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, SÃO LOURENÇO, SÃO PEDRO DA UNIÃO, SÃO ROQUE DE MINAS, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SÃO TOMÁS DE AQUINO, SÃO TOMÉ DAS LETRAS, SAPUCAÍ-MIRIM, SENADOR AMARAL, SENADOR JOSÉ BENTO, SERITINGA, SERRANIA, SERRANOS, SILVIANÓPOLIS, SOLEDADE DE MINAS, TOS DO MOJI, TOLEDO, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TURVOLÂNDIA, VARGEM BONITA, VARGINHA, VIRGÍNIA, WENCESLAU BRAZ.

### LOTE 8

#### MUNICÍPIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS:

ABRE CAMPO, ACAIACA, ALÉM PARAÍBA, ALFREDO VASCONCELOS, ALTO CAPARAÓ, ALTO JEQUITIBÁ, ALTO RIO DOCE, ALVINÓPOLIS, AMPARO DO SERRA, ANDRELÂNDIA, ANTÔNIO CARLOS, ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ARACITABA, ARANTINA, ARAPONGA, ARGIRITA, ASTOLFO DUTRA, BARÃO DE MONTE ALTO, BARBACENA, BARRA LONGA, BARROSO, BELMIRO BRAGA, BELO VALE, BIAS FORTES, BICAS, BOCAINA DE MINAS, BOM JARDIM DE MINAS, BRÁS PIRES, CAIANA, CAJURI, CANAÃ, CAPARAÓ, CAPELA NOVA, CAPUTIRA, CARANAÍBA, CARANDAÍ, CARANGOLA, CASA GRANDE, CATAGUASES, CATAS ALTAS DA NORUEGA, CHÁCARA, CHALÉ, CHIADOR, CIPOTÂNEA, COIMBRA, CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS,

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONCEIÇÃO DE IPANEMA, CONGONHAS, CONSELHEIRO LAFAIETE, CORONEL PACHECO, CORONEL XAVIER CHAVES, CRISTIANO OTONI, DESCOBERTO, DESTERRO DE ENTRE RIOS, DESTERRO DO MELO, DIOGO DE VASCONCELOS, DIVINÉSIA, DIVINO, DOM SILVÉRIO, DONA EUZÉBIA, DORES DE CAMPOS, DORES DO TURVO, DURANDÉ, ENTRE RIOS DE MINAS, ERVÁLIA, ESPERA FELIZ, ESTRELA DALVA, EUGENÓPOLIS, EWBANK DA CÂMARA, FARIA LEMOS, FERVEDOURO, GOIANÁ, GUARACIABA, GUARANI, GUARARÁ, GUIDOVAL, GUIRICEMA, IBERTIOGA, IPANEMA, ITAMARATI DE MINAS, ITAVERAVA, JECEABA, JEQUERI, JUIZ DE FORA, LAGOA DOURADA, LAJINHA, LAMIM, LARANJAL, LEOPOLDINA, LIBERDADE, LIMA DUARTE, LUISBURGO, MADRE DE DEUS DE MINAS, MANHUAÇU, MANHUMIRIM, MAR DE ESPANHA, MARIPÁ DE MINAS, MARTINS SOARES, MATIAS BARBOSA, MATIPÓ, MERCÊS, MIRADOURO, MIRAÍ, MURIAÉ, MUTUM, NAZARENO, OLARIA, OLIVEIRA FORTES, ORATÓRIOS, ORIZÂNIA, OURO BRANCO, PAIVA, PALMA, PASSA VINTE, PATROCÍNIO DO MURIAÉ, PAULA CÂNDIDO, PEDRA BONITA, PEDRA DO ANTA, PEDRA DOURADA, PEDRO TEIXEIRA, PEQUERI, PIAU, PIEDADE DE PONTE NOVA, PIEDADE DO RIO GRANDE, PIRANGA, PIRAPETINGA, PIRAÚBA, POCRANE, PONTE NOVA, PORTO FIRME, PRADOS, PRESIDENTE BERNARDES, QUELUZITO, RECREIO, REDUTO, RESENDE COSTA, RESSAQUINHA, RIO CASCA, RIO DOCE, RIO ESPERA, RIO NOVO, RIO POMBA, RIO PRETO, RITÁPOLIS, ROCHEDO DE MINAS, RODEIRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA, SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, SANTA CRUZ DE MINAS, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, SANTA MARGARIDA, SANTA RITA DE IBITIPOCA, SANTA RITA DE JACUTINGA, SANTANA DE CATAGUASES, SANTANA DO DESERTO, SANTANA DO GARAMBÉU, SANTANA DO MANHUAÇU, SANTANA DOS MONTES, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, SANTOS DUMONT, SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, SÃO GERALDO, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, SÃO JOÃO NEPOMUCENO, SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, SÃO MIGUEL DO ANTA, SÃO PEDRO DOS FERROS, SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, SÃO TIAGO, SÃO VICENTE DE MINAS, SEM-PEIXE, SENADOR CORTES, SENADOR FIRMINO, SENHORA DE OLIVEIRA, SENHORA DOS REMÉDIOS, SERICITA, SILVEIRÂNIA, SIMÃO PEREIRA, SIMONÉSIA, TABULEIRO, TAPARUBA, TEIXEIRAS, TIRADENTES, TOCANTINS, TOMBOS, UBÁ, URUCÂNIA, VIÇOSA, VIEIRAS, VISCONDE DO RIO BRANCO, VOLTA GRANDE.

**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

ANGRA DOS REIS, APERIBÉ, ARARUAMA, AREAL, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, BELFORD ROXO, BOM JARDIM, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CABO FRIO, CACHOEIRAS DE MACACU, CAMBUCI, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CANTAGALO, CARAPEBUS, CARDOSO MOREIRA, CARMO, CASIMIRO DE ABREU, COMENDADOR LEVY GASPARIAN, CONCEIÇÃO DE MACABU, CORDEIRO, DUAS BARRAS, DUQUE DE CAXIAS, GUAPIMIRIM, IGUABA GRANDE, ITABORAÍ, ITAGUAÍ, ITALVA, ITAOCARA, ITAPERUNA, JAPERI, LAJE DO MURIAÉ, MACAÉ, MACUCO, MAGÉ, MANGARATIBA, MARICÁ, MESQUITA, MIRACEMA,

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

NATIVIDADE, NILÓPOLIS, NITERÓI, NOVA FRIBURGO, NOVA IGUAÇU, PARACAMBI, PARAÍBA DO SUL, PARATY, PETRÓPOLIS, PORCIÚNCULA, QUEIMADOS, QUISSAMÃ, RIO BONITO, RIO DAS OSTRAS, RIO DE JANEIRO, SANTA MARIA MADALENA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, SÃO FIDÉLIS, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOÃO DE MERITI, SÃO JOSÉ DE UBÁ, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, SAPUCAIA, SAQUAREMA, SEROPÉDICA, SILVA JARDIM, SUMIDOURO, TANGUÁ, TERESÓPOLIS, TRAJANO DE MORAES, TRÊS RIOS, VARRE-SAI.

**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

ALEGRE, APIACÁ, ATÍLIO VIVÁQUA, BOM JESUS DO NORTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CASTELO, DIVINO DE SÃO LOURENÇO, DORES DO RIO PRETO, GUAÇUÍ, IBATIBA, IBITIRAMA, ICONHA, IRUPI, ITAPEMIRIM, IÚNA, JERÔNIMO MONTEIRO, MARATAÍZES, MIMOSO DO SUL, MUNIZ FREIRE, MUQUI, PRESIDENTE KENNEDY, RIO NOVO DO SUL, SÃO JOSÉ DO CALÇADO, VARGEM ALTA.

**LOTE 9**

**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

AFONSO CLÁUDIO, ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUIA BRANCA, ALFREDO CHAVES, ALTO RIO NOVO, ANCHIETA, ARACRUZ, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, BOA ESPERANÇA, BREJETUBA, CARIACICA, COLATINA, CONCEIÇÃO DA BARRA, CONCEIÇÃO DO CASTELO, DOMINGOS MARTINS, ECOPORANGA, FUNDÃO, GOVERNADOR LINDENBERG, GUARAPARI, IBIRAÇU, ITAGUAÇU, ITARANA, JAGUARÉ, JOÃO NEIVA, LARANJA DA TERRA, LINHARES, MANTENÓPOLIS, MARECHAL FLORIANO, MARILÂNDIA, MONTANHA, MUCURICI, NOVA VENÉCIA, PANCAS, PEDRO CANÁRIO, PINHEIROS, PIÚMA, PONTO BELO, RIO BANANAL, SANTA LEOPOLDINA, SANTA MARIA DE JETIBÁ, SANTA TERESA, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, SÃO MATEUS, SÃO ROQUE DO CANAÃ, SERRA, SOORETAMA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, VIANA, VILA PAVÃO, VILA VALÉRIO, VILA VELHA, VITÓRIA.

**MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS:**

AÇUCENA, ÁGUA BOA, ÁGUAS FORMOSAS, ÁGUAS VERMELHAS, AIMORÉS, ALMENARA, ALPERCATA, ALVARENGA, ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ANTÔNIO DIAS, ARAÇUAÍ, ARICANDUVA, ATALÉIA, BANDEIRA, BELA VISTA DE MINAS, BELO ORIENTE, BERILO, BERIZAL, BERTÓPOLIS, BOCAIÚVA, BOM JESUS DO GALHO, BONITO DE MINAS, BOTUMIRIM, BRASÍLIA DE MINAS, BRAÚNAS, BUGRE, BURITIZEIRO, CACHOEIRA DE PAJEÚ, CAMPANÁRIO, CAMPO AZUL, CANTAGALO, CAPELINHA, CAPITÃO ANDRADE, CAPITÃO ENÉAS, CARAÍ, CARATINGA, CARBONITA, CARLOS CHAGAS, CATUJI, CATUTI,

CENTRAL DE MINAS, CHAPADA DO NORTE, CHAPADA GAÚCHA, CLARO DOS POÇÕES, COLUNA, COMERCINHO, CÔNEGO MARINHO, CONSELHEIRO PENA, CORAÇÃO DE JESUS, COROACI, CORONEL FABRICIANO, CORONEL MURTA, CÓRREGO NOVO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, CRISÓLITA, CRISTÁLIA, CUPARAQUE, CURRAL DE DENTRO, DATAS, DIAMANTINA, DIONÍSIO, DIVINO DAS LARANJEIRAS, DIVINOLÂNDIA DE MINAS, DIVISA ALEGRE, DIVISÓPOLIS, DOM CAVATI, DOM JOAQUIM, DORES DE GUANHÃES, ENGENHEIRO CALDAS, ENGENHEIRO NAVARRO, ENTRE FOLHAS, ESPINOSA, FELÍCIO DOS SANTOS, FELISBURGO, FERNANDES TOURINHO, FRANCISCO BADARÓ, FRANCISCO DUMONT, FRANCISCO SÁ, FRANCISCÓPOLIS, FREI GASPAR, FREI INOCÊNCIO, FREI LAGONEGRO, FRONTEIRA DOS VALES, FRUTA DE LEITE, GALILÉIA, GAMELEIRAS, GLAUCILÂNDIA, GOIABEIRA, GONZAGA, GOUVEIA, GOVERNADOR VALADARES, GRÃO MOGOL, GUANHÃES, GUARACIAMA, IAPU, IBIAÍ, IBIRACATU, ICARAÍ DE MINAS, IMBÉ DE MINAS, INDAIABIRA, INHAPIM, IPABA, IPATINGA, ITABIRINHA, ITACAMBIRA, ITACARAMBI, ITAIPÉ, ITAMARANDIBA, ITAMBACURI, ITANHOMI, ITAOBIM, ITINGA, ITUETA, JACINTO, JAGUARACU, JAÍBA, JAMPURCA, JANAÚBA, JANUÁRIA, JAPONVAR, JENIPEPO DE MINAS, JEQUITAIÁ, JEQUITINHONHA, JOAÍMA, JOANÉSIA, JOÃO MONLEVADE, JOAQUIM FELÍCIO, JORDÂNIA, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, JOSÉ RAYDAN, JOSENÓPOLIS, JURAMENTO, JUVENÍLIA, LADAINHA, LAGOA DOS PATOS, LASSANCE, LEME DO PRADO, LONTRA, LUISLÂNDIA, MACHACALIS, MALACACHETA, MAMONAS, MANGA, MANTENA, MARILAC, MARLIÉRIA, MATA VERDE, MATERLÂNDIA, MATHIAS LOBATO, MATIAS CARDOSO, MATO VERDE, MEDINA, MENDES PIMENTEL, MESQUITA, MINAS NOVAS, MIRABELA, MIRAVÂNIA, MONTALVÂNIA, MONTE AZUL, MONTE FORMOSO, MONTES CLAROS, MONTEZUMA, NACIP RAYDAN, NANUQUE, NAQUE, NINHEIRA, NOVA BELÉM, NOVA ERA, NOVA MÓDICA, NOVA PORTEIRINHA, NOVO CRUZEIRO, NOVO ORIENTE DE MINAS, NOVORIZONTE, OLHOS-D'ÁGUA, OURO VERDE DE MINAS, PADRE CARVALHO, PADRE PARAÍSO, PAI PEDRO, PALMÓPOLIS, PATIS, PAULISTAS, PAVÃO, PEÇANHA, PEDRA AZUL, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, PERIQUITO, PESCADOR, PIEDADE DE CARATINGA, PINGO-D'ÁGUA, PINTÓPOLIS, PIRAPORA, PONTO CHIQUE, PONTO DOS VOLANTES, PORTEIRINHA, POTÉ, PRESIDENTE KUBITSCHK, RAUL SOARES, RESPLENDOR, RIACHO DOS MACHADOS, RIO DO PRADO, RIO PARDO DE MINAS, RIO PIRACICABA, RIO VERMELHO, RUBELITA, RUBIM, SABINÓPOLIS, SALINAS, SALTO DA DIVISA, SANTA BÁRBARA DO LESTE, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, SANTA FÉ DE MINAS, SANTA HELENA DE MINAS, SANTA MARIA DO SALTO, SANTA MARIA DO SUAÇUI, SANTA RITA DE MINAS, SANTA RITA DO ITUETO, SANTANA DO PARAÍSO, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO DOMINGOS DAS DORES, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO FÉLIX DE MINAS, SÃO FRANCISCO, SÃO GERALDO DA PIEDADE, SÃO GERALDO DO BAIXIO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, SÃO JOÃO DA LAGOA, SÃO JOÃO DA PONTE, SÃO JOÃO DAS MISSÕES, SÃO JOÃO DO MANTENINHA, SÃO JOÃO DO ORIENTE, SÃO JOÃO DO PACUÍ, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, SÃO JOÃO

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

EVANGELISTA, SÃO JOSÉ DA SAFIRA, SÃO JOSÉ DO DIVINO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL, SÃO JOSÉ DO JACURI, SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ, SÃO ROMÃO, SÃO SEBASTIÃO DO ANTA, SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO, SARDOÁ, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SENHORA DO PORTO, SERRA AZUL DE MINAS, SERRA DOS AIMORÉS, SERRANÓPOLIS DE MINAS, SERRO, SETUBINHA, SOBRÁLIA, TAIOBEIRAS, TARUMIRIM, TEÓFILO OTONI, TIMÓTEO, TUMIRITINGA, TURMALINA, UBAÍ, UBAPORANGA, UMBURATIBA, VARGEM ALEGRE, VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, VÁRZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA, VERDELÂNDIA, VEREDINHA, VERMELHO NOVO, VIRGEM DA LAPA, VIRGINÓPOLIS, VIRGOLÂNDIA.

### LOTE 10

#### MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

ABADIA DOS DOURADOS, ABAETÉ, ÁGUA COMPRIDA, ARAÇAI, ARAGUARI, ARAPORÃ, ARAPUÁ, ARAÚJOS, ARAXÁ, ARCOS, ARINOS, AUGUSTO DE LIMA, BALDIM, BAMBUÍ, BARÃO DE COCAIS, BELO HORIZONTE, BETIM, BIQUINHAS, BOM DESPACHO, BOM JESUS DO AMPARO, BONFIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRASILÂNDIA DE MINAS, BRUMADINHO, BUENÓPOLIS, BURITIS, CABECEIRA GRANDE, CACHOEIRA DA PRATA, CACHOEIRA DOURADA, CAETANÓPOLIS, CAETÉ, CAMACHO, CAMPINA VERDE, CAMPO FLORIDO, CAMPOS ALTOS, CANÁPOLIS, CAPIM BRANCO, CAPINÓPOLIS, CARMÉSIA, CARMO DA MATA, CARMO DO CAJURU, CARMO DO PARANAÍBA, CARMÓPOLIS DE MINAS, CARNEIRINHO, CASCALHO RICO, CATAS ALTAS, CEDRO DO ABAETÉ, CENTRALINA, CLÁUDIO, COMENDADOR GOMES, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CONFINS, CONGONHAS DO NORTE, CONQUISTA, CONTAGEM, CORDISBURGO, CORINTO, COROMANDEL, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, CRUCILÂNDIA, CRUZEIRO DA FORTALEZA, CURVELO, DELTA, DIVINÓPOLIS, DOM BOSCO, DORES DO INDAIÁ, DOURADOQUARA, ESMERALDAS, ESTRELA DO INDAIÁ, ESTRELA DO SUL, FELIXLÂNDIA, FERROS, FLORESTAL, FORMIGA, FORMOSO, FORTUNA DE MINAS, FRONTEIRA, FRUTAL, FUNILÂNDIA, GRUPIARA, GUARDA-MOR, GUIMARÂNIA, GURINHATÃ, IBIÁ, IBIRITÉ, IGARAPÉ, IGARATINGA, IGUATAMA, INDIANÓPOLIS, INHAÚMA, INIMUTABA, IPIAÇU, IRAÍ DE MINAS, ITABIRA, ITABIRITO, ITAGUARA, ITAMBÉ DO MATO DENTRO, ITAPAGIPE, ITAPECERICA, ITATIAIUÇU, ITAÚNA, ITUIUTABA, ITURAMA, JABOTICATUBAS, JAPARAÍBA, JEQUITIBÁ, JOÃO PINHEIRO, JUATUBA, LAGAMAR, LAGOA DA PRATA, LAGOA FORMOSA, LAGOA GRANDE, LAGOA SANTA, LEANDRO FERREIRA, LIMEIRA DO OESTE, LUZ, MARAVILHAS, MARIANA, MÁRIO CAMPOS, MARTINHO CAMPOS, MATEUS LEME, MATOZINHOS, MATUTINA, MEDEIROS, MOEDA, MOEMA, MONJOLOS, MONTE ALEGRE DE MINAS, MONTE CARMELO, MORADA NOVA DE MINAS, MORRO DA GARÇA, MORRO DO PILAR, NATALÂNDIA, NOVA LIMA, NOVA PONTE, NOVA SERRANA, NOVA UNIÃO, OLIVEIRA, ONÇA DE PITANGUI, OURO PRETO, PAINEIRAS, PAINS, PAPAGAIOS, PARÁ DE MINAS, PARACATU, PARAPEBA, PASSA TEMPO,

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PASSABÉM, PATOS DE MINAS, PATROCÍNIO, PEDRA DO INDAIÁ, PEDRINÓPOLIS, PEDRO LEOPOLDO, PEQUI, PERDIGÃO, PERDIZES, PIEDADE DOS GERAIS, PIMENTA, PIRACEMA, PIRAJUBA, PITANGUI, PLANURA, POMPÉU, PRATA, PRATINHA, PRESIDENTE JUSCELINO, PRESIDENTE OLEGÁRIO, PRUDENTE DE MORAIS, QUARTEL GERAL, RAPOSOS, RIACHINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIO ACIMA, RIO MANSO, RIO PARANAÍBA, ROMARIA, SABARÁ, SACRAMENTO, SANTA BÁRBARA, SANTA JULIANA, SANTA LUZIA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SANTA ROSA DA SERRA, SANTA VITÓRIA, SANTANA DE PIRAPAMA, SANTANA DO RIACHO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SANTO HIPÓLITO, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO FRANCISCO DE SALES, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO GOTARDO, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO JOSÉ DA LAPA, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, SARZEDO, SERRA DA SAUDADE, SERRA DO SALITRE, SETE LAGOAS, TAPIRA, TAPIRAÍ, TAQUARAÇU DE MINAS, TIROS, TRÊS MARIAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, UNAÍ, UNIÃO DE MINAS, URUANA DE MINAS, URUCUIA, VARJÃO DE MINAS, VAZANTE, VERÍSSIMO, VESPASIANO.

**ANEXO 2  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>1. Dados</b>	
Nome do Empreendimento:	
Sigla ou marca comercial (abreviatura ou marca comercial, se houver):	
CNPJ (No caso de cooperativas com matriz e filiais, serão aceitos apenas inscrições via CNPJ principal.	
Ano de Constituição (conforme registro em ATA)	
Endereço da Sede do Empreendimento:	
Nome Representante Legal	
Contatos	Nome:
	_____
	-
	Telefone: _____
	_____
	Email:
	_____
	-
O empreendimento é oriundo de assentamento ou reforma agrária (INCRA, Crédito Fundiário ou do Instituto de Terras do Estado)	( ) SIM ( ) NÃO
Integra central ou rede de cooperação com outras	( ) SIM ( ) NÃO
<b>2. Composição do Quadro social do empreendimento</b>	
Número total de associados	Qtde: _____
Número de Mulheres sócias	Qtde: _____
Número de Jovens (-29 anos) sócios	Qtde: _____
Número de sócios Quilombolas	Qtde: _____
Número de sócios Indígenas	Qtde: _____
Número de sócios Extrativistas	Qtde: _____
Outros PCT *, quais: _____	Qtde: _____
<b>3. Composição dos Conselhos ou Quadro Diretivos</b>	
Número de Mulheres* na Direção ou conselhos da Organização	( ) SIM Qtde : _____ ( ) NÃO
Número de JOVENS (até 29 anos) na direção ou conselhos da Organização	( ) SIM Qtde : _____ ( ) NÃO



Número de sócios de povos e comunidades tradicionais (PCTs)* - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros na direção ou conselhos da Organização	( ) SIM Qtde : _____ ( ) NÃO
<b>4. Outras Informações</b>	
Quantidade de contratos executados, com produtos entregues no PNAE, contabilizando-se anualmente por diferente contrato. Contratos apenas firmados, sem entrega efetiva de produtos não deverão ser contados.	Qtde : _____
Quantidade de contratos executados, com produtos entregues no PAA, contabilizando-se anualmente por diferente contrato. Contratos apenas firmados, sem entrega efetiva de produtos não deverão ser contados.	Qtde : _____
Total em anos de produção agroecológica ou orgânica CERTIFICADA (OCS, SPG ou Terceira Parte)	( ) SIM Qtde : _____ ( ) NÃO
Participação em feiras ou eventos municipais ou regionais. Apontar a quantidade de pontos de comercialização diferentes da Organização	( ) SIM Qtde : _____ ( ) NÃO
Unidades de processamento ou agregação de valor	( ) SIM Qtde : _____ ( ) NÃO

**Observação 1:** Em mulheres, incluem-se as mulheres transgêneros, transexuais e travestis, que tenham identidade com o sexo feminino.

**Observação 2:** PCTs: Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, entre outros.

**Observação 3:** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição ao Edital e na apresentação da cópia do estatuto do empreendimento, serão de inteira responsabilidade do representante legal (indicado e firmado com assinatura na mesma ficha).

**Observação 4:** As informações prestadas são declaratórias, sendo verificadas apenas no momento de mobilização das cooperativas e/ou associações previamente selecionadas, para efetivo recebimento dos serviços dispostos no edital.

**ANEXO 3**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS APÓS**  
**CLASSIFICAÇÃO**

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Comprovação:</b>
<b>1</b>	<b>NÚMERO DE ASSOCIADOS:</b> Relação do quadro social devidamente assinado pela direção
<b>2</b>	<b>EMPREENDIMENTO ORIUNDO DE ASSENTAMENTO OU REFORMA AGRÁRIA:</b> Comprovação de instituição competente: INCRA, Crédito Fundiário ou do Estado
<b>3</b>	<b>INTEGRA FORMALMENTE CENTRAL OU REDE DE COOPERAÇÃO COM OUTRAS:</b> Declaração da direção da rede ou central
<b>4</b>	<b>NÚMERO DE MULHERES* , JOVENS E AGRICULTORES (AS) PARTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCTS)*SÓCIAS:</b> Descritivo do quadro social devidamente assinado pelo representante legal
<b>5</b>	<b>NÚMERO DE MULHERES* , JOVENS E AGRICULTORES (AS) PARTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCTS)* NA DIREÇÃO OU CONSELHOS DA ORGANIZAÇÃO:</b> Ata da posse de quadro diretivo
<b>6</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM ATENDIMENTOS ANTERIORES NO PROGRAMA DE ATER MAIS GESTÃO:</b> Cópia dos respectivos termos de compromisso
<b>7</b>	<b>CONTRATOS FIRMADOS COM COMPRAS GOVERNAMENTAIS PNAE E/OU PAA:</b> Cópias dos respectivos contratos/convênios
<b>8</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS OU EVENTOS MUNICIPAIS OU REGIONAIS OU RESPONSÁVEL POR PONTO DE VENDA FIXO/PERMANENTE:</b> Fotos, publicações em mídias diversas, notas fiscais, entre outros passíveis de comprovação)
<b>9</b>	<b>PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA, SOCIOBIODIVERSIDADE OU ORGÂNICA CERTIFICADA - OCS, SPG E TERCEIRA PARTE:</b> Respectivos documentos comprobatórios.
<b>10</b>	<b>Declaração da instituição listando as unidades de processamento ou agregação de valor</b> Declaração com descrição das unidades

**Observação 1:** Em mulheres, incluem-se as mulheres transgêneros, transexuais e travestis, que tenham identidade com o sexo feminino.

**Observação 2:** PCTs: Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, entre outros